

I Encontros Regionais de Professores de Filosofia

**ARTICULAÇÃO DO PROGRAMA DE FILOSOFIA
COM AS ORIENTAÇÕES DE LECCIONAÇÃO
E AS INFORMAÇÕES-EXAME**

DOCUMENTAÇÃO

Apoios:



Centro de Formação de Professores de Portimão



Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes (Portimão)



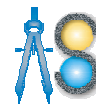
VISPROF - Centro de Formação da Associação de Escolas de Viseu



Escola Secundária Alves Martins (Viseu)



Centro de Formação da Associação de Escolas de Braga-Sul



Escola Secundária Alberto Sampaio (Braga)



Centro de Formação António Nobre - FORPROF

FORPROF - Centro de Formação António Nobre (Porto)

Filipa de Vilhena
Escola Secundária Filipa de Vilhena (Porto)

Centro de Formação

Pêro de Alenquer



Externato João Alberto Faria

Perguntas frequentes

1. Qual é a legislação que, neste momento, enquadra o ensino/aprendizagem e a avaliação na nossa disciplina?

Os normativos legais de referência para a planificação dos processos de ensino/aprendizagem e de avaliação na disciplina de Filosofia do 10.º e 11.º anos são os seguintes:

- o *Programa de Filosofia* dos Cursos Científico-Humanísticos e dos Cursos Tecnológicos, homologado em 22 de Fevereiro de 2001; o *Programa de Filosofia* do Ensino Recorrente, homologado em 1 de Outubro de 2004 (10.º ano) e em 24 de Agosto de 2005 (11.º ano);
- as *Orientações para a Leccionação do Programa de Filosofia (10.º/11.º anos)*, homologadas em 19 de Setembro de 2005;
- o *Decreto-Lei n.º 74/2004*, de 26 de Março;
- as *Portarias n.º 550-(A/E)/2004*, de 21 de Maio; destas, importam especialmente a *Portaria n.º 550-A*, que regulamenta o Ensino Tecnológico, e a *Portaria n.º 550-D*, que regulamenta o Ensino Científico-Humanístico;
- a *Informação-Exame n.º 8 (I)/2005*, de 18 de Janeiro, e a *Informação-Exame n.º 8 (II)/2005*, de 31 de Maio.

2. Que documentos devemos ter em consideração na planificação e avaliação das aprendizagens?

Todos os documentos referidos no ponto anterior:

- o *Programa* da disciplina estabelece os conteúdos, os conceitos, os objectivos e as competências de referência;
- as *Orientações para a Leccionação do Programa de Filosofia (10.º/11.º anos)* especificam conteúdos e conceitos, estabelecendo igualmente os autores e os textos de referência;
- o *Decreto-Lei n.º 74/2004* e as *Portarias n.º 550-(A/E)/2004* estabelecem os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens;
- a *Informação-Exame n.º 8 (I) e (II)/2005* determinam os conteúdos e as competências que serão avaliados no exame nacional.

3. Que documentos com incidência na gestão do Programa de Filosofia do 10.º/11.º anos foram já publicados?

Apenas um, as *Orientações para a Leccionação do Programa de Filosofia – 10.º/11.º anos*, que foram homologadas em 19 de Setembro pela Secretaria de Estado da Educação e que foram publicadas no dia 23 de Setembro de 2005 no *site* da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, em

<http://www.des.min-edu.pt/serprof/filo.asp>

4. Quando entram em vigor as Orientações para a Leccionação do Programa de Filosofia – 10.º/11.º anos?

Imediatamente. As *Orientações* estão em vigor desde a sua publicação.

5. Os alunos que, no fim deste ano lectivo, vão fazer o primeiro exame nacional do 10.º/11.º anos estão abrangidos pelas *Orientações para a Leccionação do Programa de Filosofia – 10.º/11.º anos*?

Sim. Estando tais orientações em vigor, os alunos que frequentam o 11.º ano este ano lectivo estão abrangidos pelas mesmas, mas apenas no que diz respeito ao 11.º ano.

6. Como poderão os alunos que concluíram o 10.º ano em 2004/2005 ser avaliados sobre o domínio dos conteúdos, conceitos, autores e textos tornados obrigatórios pelas *Orientações para a Leccionação do Programa de Filosofia – 10.º/11.º anos* se estas orientações foram publicadas apenas em Setembro deste ano?

Dado que as *Orientações* foram publicadas apenas em Setembro deste ano, em 2004/2005 terão sido prosseguidos percursos de aprendizagem muito diversificados no 10.º ano, algo inteiramente legítimo face às numerosas opções possibilitadas pelo *Programa*. No entanto, em muitos casos as opções feitas vieram a revelar-se divergentes daquilo que as *Orientações* vieram agora estipular. Por exemplo, é provável que em muitas escolas os autores seleccionados para a unidade 3.1. *A Dimensão Ética* não tenham sido aqueles que agora são indicados nas *Orientações*. Ora, admitindo que existe uma convergência entre os conteúdos que são tornados obrigatórios pelas *Orientações* e aqueles que serão objecto de avaliação sumativa externa, infere-se que há uma possibilidade de o exame nacional incidir sobre conteúdos que não foram efectivamente abordados nas aulas, gerando-se, assim, uma situação terrivelmente injusta para os alunos e professores.

Atendendo a que não é possível elaborar itens de exame rigorosos e justos sem atender a estas *Orientações*, este problema foi colocado ao Ministério da Educação por vários docentes, escolas e instituições, tendo Sua Excelência, o Senhor Secretário de Estado da Educação, exarado um despacho concordante numa carta subscrita pelo CEF-SPF, pela Associação de Professores de Filosofia e pela Coordenadora da equipa de autores do Programa, datada de Setembro de 2005, na qual se solicitou que, «no final do ano lectivo de 2005/2006 e a título excepcional, o exame final de âmbito nacional de Filosofia incida unicamente sobre o programa do 11.º ano».

7. As *Orientações para a Leccionação do Programa de Filosofia – 10.º/11.º anos* constituem um «programa mínimo»?

Não, se por «programa mínimo» se entende «os únicos conteúdos e conceitos que é obrigatório leccionar». Efectivamente, pode ler-se no preâmbulo do documento que

«As indicações dadas nestas orientações são vinculativas mas não substituem as que são dadas no programa da disciplina, cujo cumprimento integral se mantém igualmente vinculativo. Limitando-se a introduzir especificações ao programa, com o qual formam uma unidade, estas orientações não devem ser entendidas como um “programa mínimo”. Assim, os conteúdos e conceitos especificados nestas orientações não abrangem a totalidade dos conteúdos e conceitos que podem ser objecto de avaliação sumativa externa.»

Deste modo, por exemplo, embora nenhum tema/problema particular seja tornado obrigatório pelas *Orientações* para a unidade «Temas/Problemas do mundo contempo-

râneo», continua a ser obrigatório, em harmonia com o programa, abordar no 10.º ano um dos temas/problemas ali previstos, cabendo aos docentes escolher qual.

No que diz respeito aos **conceitos**, no preâmbulo das *Orientações* afirma-se que «Os conceitos metodológicos são vinculativos» e que «Em função dos percursos escolhidos, é vinculativa a abordagem dos conceitos gerais e específicos enunciados no programa». Assim, por exemplo, nas turmas em que for feita uma opção pela unidade 3.2. *A Dimensão Estética*, apenas é obrigatória a abordagem dos conceitos relativos a esse percurso (não o sendo, obviamente, a dos conceitos relativos ao percurso da unidade 3.3. *A Dimensão Religiosa*); mas, uma vez feita a opção, devem ser abordados todos os conceitos que o *Programa* indica, ainda que só alguns deles sejam destacados nas *Orientações*. Qual é, então, o significado das selecções de conceitos que as *Orientações* apresentam? O próprio preâmbulo deste documento esclarece-o: «seleccionaram-se alguns dos mais relevantes para os conteúdos especificados nestas orientações», ou seja, aqueles que estão directamente relacionados com esses conteúdos e que merecerão particular atenção, por exemplo, através de actividades específicas de conceptualização.

No que diz respeito às **competências** filosóficas, as *Orientações* são silenciosas, não alterando, pois, aquelas competências cuja aquisição já se inferia dos objectivos gerais e das capacidades dos alunos no final do 11.º ano apresentadas no *Programa*. Apenas são destacadas, no preâmbulo destas *Orientações*, aquelas competências que «devem merecer cuidados didácticos específicos», nomeadamente as que se inferem do ponto 3 da alínea C dos objectivos gerais (pág. 10) e dos pontos 5 e 6 das capacidades terminais enunciadas no *Programa* (pág. 25).

Em caso algum, portanto, as *Orientações* podem ser consideradas um «programa mínimo».

8. Que conteúdos do Programa são excluídos pelas Orientações para a Leccionação do Programa de Filosofia – 10.º/11.º anos?

Nenhuns. A principal novidade que estas *Orientações* vieram trazer foi a introdução de percursos vinculativos, consubstanciada na indicação de conteúdos, conceitos, autores e textos de referência obrigatórios. Assim, passa a haver percursos vinculativos a par com percursos opcionais, mas não há percursos excluídos pelas *Orientações*. Todas as unidades e rubricas programáticas devem ser leccionadas, mesmo aquelas sobre as quais as *Orientações* não tenham introduzido especificações e mesmo aquelas que as *Informações-Exame* tenham excluído como objecto de avaliação sumativa externa.

9. Que documentos de informações sobre o novo exame nacional do 10.º/11.º anos foram já publicados?

Foram publicadas a *Informação-Exame n.º 8 (I)/2005*, de 18 de Janeiro; e a *Informação-Exame n.º 8 (II)/2005*, de 31 de Maio. Ambos os documentos foram publicados pelo Gabinete de Avaliação Educacional e estão disponíveis no seu *site*, em

http://www.gave.pt/infoexame_es_novo_2005.htm

10. Quando entra em vigor a Informação-Exame n.º 8/2005?

Imediatamente. As informações-exame estão em vigor desde a sua publicação, isto é, desde 18 de Janeiro (*Informação-Exame n.º 8 (I)/2005*) e desde 31 de Maio (*Informação-Exame n.º 8 (II)/2005*).

11. O exame nacional vai incidir sobre que conteúdos do Programa?

O exame nacional pode incidir sobre todos aqueles conteúdos que não foram explicitamente excluídos pela *Informação-Exame n.º 8 (I)/2005* – em teoria, pode incidir mesmo sobre os conteúdos para os quais as *Orientações* não vieram introduzir especificações. Na introdução daquele documento sublinha-se mesmo que

«A resolução da prova pode, no entanto, implicar a mobilização de outras aprendizagens e competências incluídas no programa e não expressas no objecto de avaliação enunciado no ponto 2 deste documento.»

12. Que conteúdos do Programa são excluídos pelas Informações-Exame?

De acordo com o ponto 2. *Objecto de avaliação da Informação-Exame n.º 8 (I)/2005*,

«A prova não contém itens formulados especificamente com base em: “Módulo Inicial - Iniciação à Actividade Filosófica”, “Temas/Problemas do mundo contemporâneo” (10.º ano), “Temas/Problemas da cultura científico-tecnológica” e “Desafios e Horizontes da Filosofia” (11.º ano), sem prejuízo de os examinandos poderem mobilizar, na resolução da prova, competências e conhecimentos adquiridos ou consolidados nos seus percursos de aprendizagem destes temas.»

Todas as restantes rubricas programáticas, portanto, podem ser objecto de avaliação sumativa externa, incluindo aquelas para as quais as *Orientações* não vieram introduzir especificações, ou introduziram especificações apenas parciais.

13. O que sai no exame é o que está nas Orientações? E vice-versa?

Não. Por um lado, a *Informação-Exame n.º 8 (I)/2005* não exclui a possibilidade de «saírem» no exame conteúdos de rubricas programáticas para as quais as *Orientações* não introduzem especificações. Por exemplo, as *Orientações* não introduzem especificações para a rubrica 3.1.1. *Intenção ética e norma moral*; no entanto, esta rubrica não foi excluída do exame pela *Informação-Exame n.º 8 (I)/2005*. Há mais exemplos.

Por outro lado, as *Orientações* trazem especificações para rubricas programáticas que a *Informação-Exame n.º 8 (I)/2005* exclui do exame, como é o caso do *Módulo Inicial*.

i Consulte o Quadro da p. 10, para obter uma visão global da articulação *Programa – Orientações – Informações-Exame*.

14. Devemos orientar as planificações e a avaliação a partir dos conteúdos ou a partir das competências?

De ambos. É errado supor que existe uma oposição entre conteúdos e competências. Por um lado, porque quando se avalia o domínio de conteúdos necessariamente se estará a avaliar o exercício das competências adquiridas pelo aluno com respeito a esses

conteúdos; por outro lado, porque quando se avalia a aquisição de competências filosóficas, necessariamente tais competências se exercem sobre os conteúdos em jogo em cada unidade didáctica.

Relativamente aos **conteúdos**, o *Programa* da disciplina apresenta vários percursos, alguns dos quais se tornam obrigatórios com as *Orientações de Leccionação*. Portanto, ao organizar o ensino/aprendizagem e a avaliação a partir das competências não é possível ignorar os conteúdos enunciados nestes documentos de referência.

O *Programa* também enuncia um conjunto de objectivos gerais (pp. 9-10) e sintetiza um conjunto de capacidades que os alunos deverão ter adquirido no termo do 11.º ano (p. 25) dos quais se deduzem as **competências** filosóficas a desenvolver, e que a *Informação-Exame n.º 8 (I e II)/2005* veio estabelecer como objecto de avaliação sumativa externa. Portanto, ao organizar o ensino/aprendizagem e a avaliação a partir dos conteúdos não é possível ignorar as competências enunciadas nestes documentos de referência.

Perguntas colocadas durante a sessão

Aspectos a atender na organização do ensino/aprendizagem

Do ponto de vista dos conteúdos, as *Orientações* vieram introduzir especificações a algumas rubricas programáticas, enfatizando a necessidade de introduzir e organizar as matérias a partir dos problemas filosóficos. Em relação aos **problemas** filosóficos, as *Orientações* referem os seguintes:

| <i>Unidade</i> | <i>Problemas a abordar</i> |
|---|--|
| II A acção humana e os valores | → «É o livre-arbítrio compatível com o determinismo?» |
| | → O problema da relação entre diversidade cultural, relativismo e tolerância (discutido no horizonte do problema da possibilidade de encontrar critérios trans-subjectivos de valoração e de promover o diálogo intercultural) |
| | → «Por que razão havemos de ser morais?» |
| | → O problema da fundamentação da moral |
| | → «O que legitima a autoridade do estado?» |
| | → «Como é possível uma sociedade justa?» |
| IV O conhecimento e a racionalidade científica e tecnológica | → O problema da especificidade da experiência estética |
| | → O problema da definição de arte |
| | → A problematização da noção de sentido (enquadrada na análise do vínculo entre a religião e o sentido da existência) |
| | → O problema da relação entre a razão e a fé |
| | → O problema da possibilidade (ou validade) do conhecimento |
| | → «Podem as hipóteses científicas ser verificadas?» |
| | → O problema da justificação da indução |
| | → O problema da objectividade da ciência |

Em relação às **teorias** filosóficas, as *Orientações* referem as seguintes:

| <i>Unidade</i> | <i>Teorias a abordar</i> |
|---|---|
| II A acção humana e os valores | → o determinismo |
| | → o relativismo |
| | → a ética utilitarista |
| | → a ética deontológica |
| | → as posições de Aristóteles, Locke e Rawls acerca do estado |
| | → a resposta de Kant acerca da especificidade da experiência estética |
| | → o objectivismo e o subjectivismo estéticos |
| | → as teorias da arte como imitação, como expressão e como forma |
| IV O conhecimento e a racionalidade científica e tecnológica | → as posições acerca da religião como resposta ao problema do sentido último da existência |
| | → a posição de Kant acerca do problema da existência de Deus |
| | → o cepticismo |
| | → as posições de Descartes e de David Hume quanto à possibilidade e quanto à origem do conhecimento |
| | → o falsificacionismo de Popper |
| | → a perspectiva de Khun sobre a objectividade da ciência |

Em relação aos **argumentos** filosóficos clássicos, e para além da necessidade óbvia de analisar os argumentos mais relevantes para a discussão das teorias e problemas em jogo em cada unidade (por exemplo, os argumentos a favor e contra o determinismo, os argumentos contra e a favor do cepticismo, etc.), as *Orientações* referem os seguintes:

| <i>Unidade</i> | <i>Argumentos clássicos a abordar</i> |
|--|--|
| II A acção humana e os valores | → o argumento cosmológico, o argumento ontológico ou o argumento teleológico (também conhecido como argumento do desígnio) |
| III Racionalidade argumentativa e filosofia | → os argumentos filosóficos contra os maus usos da retórica e a favor da tese de que toda a argumentação filosoficamente aceitável deve ser regulada pela procura da verdade |

Para além destes conteúdos, há ainda a considerar aqueles que, em cada escola, vierem a ser seleccionados para as rubricas programáticas que não são focadas pelas *Orientações*, mas que fazem parte do *Programa*.

Do ponto de vista dos conceitos, terão de ser abordados todos os conceitos **gerais** e **metodológicos** indicados no *Programa* (p.15), bem como os conceitos **específicos** que são indicados, para cada unidade, nos respectivos percursos de aprendizagem (pp. 27-35), dando-se especial ênfase àqueles que se subordinam às matérias especificadas nas *Orientações*.

Do ponto de vista dos autores e textos de referência, as *Orientações* especificam os seguintes:

| <i>Unidade</i> | <i>Autores e textos de referência</i> |
|---|---|
| II A acção humana e os valores | <ul style="list-style-type: none"> → Searle, John. (1986) <i>Mente, Cérebro e Ciência</i>. Lisboa: Edições 70, Cap. 6. → Aristóteles. <i>Política</i>. Lisboa: Vega, 1998, 1252a–1253a 29. → Kant, Immanuel. (1785) <i>Fundamentação da Metafísica dos Costumes</i>. Lisboa: Edições 70, 2000, Secções I e II. → Locke, John. (1690) <i>Ensaio sobre a Verdadeira Origem, Extensão e Fim do Governo Civil</i>. Lisboa: Edições 70, 1999, Capítulos II, III, V, VII, VIII e IX. → Mill, John Stuart. (1861) <i>Utilitarismo</i>. Porto: Porto Editora, 2005, Capítulo II. → Rawls, John. (1971) <i>Uma Teoria da Justiça</i>. Lisboa: Presença, 2001, Parte I. → Kant, Immanuel. (1790) <i>Crítica da Faculdade do Juízo</i>. Lisboa: Imprensa Nacional, 1998, §1–5. → Kant, Immanuel (1788) <i>Crítica da Razão Prática</i>. Lisboa: Edições 70, 1989, Capítulo III, A220–A255. |
| IV O conhecimento e a racionalidade científica e tecnológica | <ul style="list-style-type: none"> → Descartes, René. (1637) <i>Discurso do Método</i>. Lisboa: Edições 70, 1988, Parte IV. → Hume, David. (1748) <i>Investigação sobre o Entendimento Humano</i>. Lisboa: Imprensa Nacional, 2002, Secção XII, Parte 1. → Platão. <i>Teeteto</i>. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2005, 200d–202d. → Kuhn, Thomas (1977) <i>A Tensão Essencial</i>. Lisboa: Edições 70, 1989, Capítulo 13. → Popper, Karl. (1935) <i>A Lógica da Pesquisa Científica</i>. São Paulo: Cultrix, 1972, Secções 1–3. |

Do ponto de vista das competências, a *Informação-Exame n.º 8 (I)/2005* veio enfatizar a necessidade de direccionar as aprendizagens para o desenvolvimento de competências transversais e de competências filosóficas. As competências **transversais** aí referidas são as seguintes:

Competências transversais:

- identificar os elementos linguísticos e os elementos retóricos utilizados em textos de diferentes gêneros, como, por exemplo, indicadores de premissa e de conclusão, perguntas retóricas, teses implícitas ou ironia;
- utilizar os elementos discursivos adequados ao texto argumentativo.

Organizadas em grandes núcleos operatórios (conceptualização, problematização e argumentação), e em articulação com os conteúdos, as competências **filosóficas** a desenvolver são as que se seguem:

Competências filosóficas relativas a conceitos

- identificar conceitos filosóficos em frases ou em textos;
- clarificar o significado dos conceitos por meio, por exemplo, da sua definição, classificação, explicitação ou contextualização;
- relacionar conceitos, por exemplo, por oposição, por interdependência, por convergência, por hierarquização;
- aplicar conceitos, por exemplo, na formulação de problemas, na análise, na reconstituição ou na produção de teses e de argumentos ou na interpretação de frases ou textos.

Competências filosóficas relativas a problemas

- identificar problemas filosóficos num texto;
- formular problemas filosóficos;
- situar problemas filosóficos nas principais áreas da filosofia;
- mostrar a importância de um problema filosófico, explicando, por exemplo, a sua origem na experiência comum, a sua relevância prática ou a sua articulação com outros problemas filosóficos;
- relacionar problemas filosóficos entre si, por exemplo, por distinção, por hierarquização ou por interdependência.

Competências filosóficas relativas a teses e argumentos

- identificar, em argumentos ou em textos argumentativos, teses que sejam respostas a problemas filosóficos;
- formular teses que constituam ou se integrem em teorias da tradição filosófica;
- comparar teses distintas a respeito, por exemplo, da sua compatibilidade ou incompatibilidade, ou da sua generalidade ou especificidade;
- explicar a pertinência de uma tese, mostrando, por exemplo, se resolve ou não o problema que se propõe resolver ou se levanta novos problemas;
- defender uma tese, apresentando razões, argumentos ou exemplos;
- criticar uma tese, apresentando objecções, argumentos ou contra-exemplos;
- reconstituir argumentos: representar a forma lógica de argumentos apresentados em linguagem natural; explicitar as razões aduzidas a favor de uma tese num texto; explicitar argumentos ou seqüências argumentativas num texto;
- avaliar argumentos: avaliar a plausibilidade de premissas; determinar se as premissas implicam ou apoiam a conclusão; detectar falácias formais ou informais;
- confrontar argumentos;
- justificar uma posição teórica, autonomamente e por meio de argumentos.

Articulação do Programa com as Orientações e as Informações-Exame

| Orientações | Programa (10.º/11.º anos) | Exame |
|-------------------------------|--|---|
| Não | 1.1. O que é a Filosofia? — uma resposta inicial | A prova não contém itens formulados especificamente com base nestas rubricas |
| | 1.2. Quais são as questões da filosofia? — alguns exemplos | |
| Sim | 1.3. A dimensão discursiva do trabalho filosófico | |
| Sim, não esgotando o Programa | 1.1. A rede conceptual da acção | A prova pode conter itens formulados especificamente com base nestas rubricas |
| | 1.2. Determinismo e liberdade na acção humana | |
| Sim, não esgotando o Programa | 2.1. Valores e valoração — a questão dos critérios valorativos | |
| | 2.2. Valores e cultura — a diversidade e o diálogo de culturas | |
| Não | 3.1.1. Intenção ética e norma moral | A prova pode conter itens formulados especificamente com base nestas rubricas |
| Sim, não esgotando o Programa | 3.1.2. A dimensão pessoal e social da ética | |
| | 3.1.3. A necessidade de fundamentação da moral | |
| | 3.1.4. Ética, direito e política | |
| Sim, não esgotando o Programa | 3.2.1. A experiência e o juízo estéticos | A prova pode conter itens formulados especificamente com base nestas rubricas, mas com opções |
| | 3.2.2. A criação artística e a obra de arte | |
| Não | 3.2.3. A Arte — produção e consumo, comunicação e conhecimento | |
| Sim, não esgotando o Programa | 3.3.1. A Religião e o sentido da existência | A prova pode conter itens formulados especificamente com base nestas rubricas, mas com opções |
| Não | 3.3.2. As dimensões pessoal e social das religiões | |
| Sim, não esgotando o Programa | 3.3.3. Religião, razão e fé | |
| Não | 4. Temas/Problemas do mundo contemporâneo | A prova não contém itens formulados especificamente com base nesta rubrica |
| Sim | 1.1. Distinção validade - verdade | A prova pode conter itens formulados especificamente com base nestas rubricas, mas com opções |
| | 1.2. Formas de inferência válida | |
| | 1.3. Principais falácias | |
| Não | 2.1. O domínio do discurso argumentativo – a procura de adesão do auditório | A prova pode conter itens formulados especificamente com base nestas rubricas |
| Sim | 2.2. O discurso argumentativo - principais tipos de args. e falácias informais | |
| Não | 3.1. Filosofia, retórica e democracia | |
| Sim, não esgotando o Programa | 3.2. Persuasão e manipulação ou os dois usos da retórica | |
| | 3.3. Argumentação, verdade e ser | A prova pode conter itens formulados especificamente com base nestas rubricas |
| Sim | 1.1. Estrutura do acto de conhecer | |
| | 1.2. Análise comparativa de duas teorias explicativas do conhecimento | |
| Não | 2.1. Conhecimento vulgar e conhecimento científico | |
| Sim, não esgotando o Programa | 2.2. Ciência e construção - validade e verificabilidade das hipóteses | A prova não contém itens formulados especificamente com base nestas rubricas |
| | 2.3. A racionalidade científica e a questão da objectividade | |
| Não | 3. Temas / problemas da cultura científico-tecnológica | |
| Não | 1.1. Realidade e verdade - a plurivocidade da verdade | |
| | 1.2. Necessidade contemporânea de uma racionalidade prática pluridisciplinar | A prova não contém itens formulados especificamente com base nestas rubricas |
| Não | 2.1. Espaço público e espaço privado | |
| | 2.2. Convicção, tolerância e diálogo - a construção da cidadania | |
| Não | 3.1. Finitude e temporalidade - a tarefa de se ser no mundo | |
| | 3.2. Pensamento e memória - a responsabilidade pelo futuro | |